

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DO EDITAL SEDESE 05/2024
 No dia 19 de junho de 2024, às 14:00 horas, através da plataforma Microsoft Teams, reuniu-se a Comissão de Credenciamento e Avaliação de Propostas do Edital SEDESE 05/2024, de fomento à modernização de Banco de Alimentos Municipais, com a presença de: Joana Almeida dos Reis Caldeira Brant, na função de Presidente da Comissão, e dos membros Nádia Cassia Franco, Walney Souza Martins, Julye Beserra, Augusto Quintão de Oliveira, Mateus Felipe dos Reis Martins, Richard Silva de Oliveira, Manoela Rodrigues de Carvalho e Mehrez Palumbo Khafila. A Presidente da Comissão abriu a reunião solicitando a autorização dos presentes para gravar a sessão, com o objetivo de auxiliar na elaboração da Ata. A reunião teve como objetivo a continuidade das análises dos documentos encaminhados pelos municípios para a participação do Edital SEDESE 05/2024. Como metodologia do trabalho a servidora Joana Brant informou que conforme a deliberação da 1ª reunião ocorrida no dia 18 de junho de 2024, foi realizada uma reunião com a servidora Joana Brant Carvalho, Assessora Jurídica da Assessoria Jurídica da Sedese-MG, no dia 19 de junho de 2024, às 10:00 horas, para alinhar as informações e sanar as principais dúvidas levantadas pela Comissão de Credenciamento e Avaliação durante a primeira reunião, com a presença da equipe da Assessoria de Segurança Alimentar e das servidoras Nádia Cassia Franco e Julye Beserra, membros da referida Comissão. As dúvidas levantadas pela Comissão referem-se aos itens enumerados abaixo: municípios que apresentaram a documentação até o prazo limite de participação com o Caged regular e, no momento da avaliação, encontravam-se irregulares no Cadastro; informações cruciais não apresentadas pelos municípios, mas que são públicas e de fácil consulta, se poderiam ser inseridas pela comissão; municípios que não apresentaram a Proposta de Fomento para Modernização e melhoria de Banco de Alimentos Municipais para o Edital de Credenciamento (ANEXO G). A servidora da Assessoria Jurídica, Joana Mara, esclareceu os seguintes pontos: Segundo o entendimento do Jurídico, o ordenamento jurídico vigente não estabelece impedimento para a participação de municípios irregulares no Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais (Caged) no processo de habilitação das propostas, informando que regularidade se torna efetiva e necessária, ainda segundo o ordenamento jurídico vigente, no momento da assinatura e do repasse do recurso. Ou seja, mesmo que no edital conste a necessidade de regularidade no CAGED como critério para participar do credenciamento, a legislação vigente não estabelece esse dispositivo. Ressalta que o Edital menciona que todo o processo será amparado pelas leis de diretrizes orçamentárias, e nesse sentido, segundo o parecer da Advocacia Geral do Estado (AGE), durante a tramitação de documentos, há a possibilidade de municípios estarem irregulares no CAGED devido à instabilidade própria do órgão. Apresentou ainda, que tecnicamente cabe a Comissão instituída pela RESOLUÇÃO SEDESE Nº 38, 23 DE MAIO DE 2024, conforme artigo V – apresentar, quando cabível, propostas ou sugestões de alteração das regras de Credenciamento, dos critérios e objetivos para a concessão do fomento, visando o aperfeiçoamento das edições futuras. Quanto aos demais pontos apresentados pela Comissão de Credenciamento e Avaliação de Propostas do Edital SEDESE 05/2024, a servidora e Assessora Jurídica, apresentou que se torna muito importante que a Comissão, ao definir os parâmetros utilizados, não penalize os municípios que apresentaram as documentações obrigatórias e completas. Após análise minuciosa dos Projetos Técnicos de cada proponente e seguindo os critérios de seleção e com base no entendimento jurídico, a Comissão decidiu: que a regularidade no CAGED não será impeditiva para a análise documental; que se Fazia necessário definir o grau de preenchimento do Anexo G sendo denominado pleno os municípios que preencheram todas as lacunas, sendo denominado satisfatório os que deixaram algumas lacunas em branco, e denominando como insatisfatório os municípios que não anexaram o Anexo G e neste sentido, seriam automaticamente desclassificados conforme edital; que caso algum documento não tenha sido apresentado pelo município, mas que fosse passível de localizá-lo em meio público pelo servidor da Comissão, este documento seria considerado na análise; e que caso não fosse possível credenciar 20 municípios com base nesses critérios, que a Comissão voltaria a reavaliar a possibilidade de abrir uma nova fase para que os entes federados não classificados pudessem apresentar o detalhamento dos seus projetos para serem reavaliados. A Comissão de Credenciamento e Avaliação de Propostas do Edital SEDESE 05/2024 em epígrafe, designada pela RESOLUÇÃO SEDESE Nº 38, 23 DE MAIO DE 2024, publicada no Diário Oficial no dia 24 de maio de 2024 torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o Resultado da Seleção de Projetos em evidência, a seguir. Concluiu assim, a presente Comissão que os proponentes selecionados no Edital SEDESE 05/2024 são os 20 primeiros municípios:

Tabela de Classificação dos Municípios

Ranking	Municípios	Pontuação	Motivo principal da Desclassificação
1	INHAPIM	12,6	
2	PIEDADE DE CARATINGA	12,6	
3	BUGRE	11,6	
4	SANTA MARIA DO SUACUI	11,6	
5	GOVERNADOR VALADARES	11,4	
6	BELO HORIZONTE	11,4	
7	RIBEIRÃO DAS NEVES	11,4	
8	VERMELHO NOVO	10,6	
9	ENGENHEIRO CALDAS	10,4	
10	CARATINGA	10,4	
11	MESQUITA	9,6	
12	PECANHA	9,6	
13	RAUL SOARES	9,4	
14	SÃO DOMINGOS DAS DORES	9,4	
15	IPABA	9,4	
16	PINGO D'ÁGUA	9,4	
17	GONZAGA	8,6	
18	ENTRE FOLHAS	8,4	
19	JOSÉ RAYDAN	7,4	
20	GUARANÉSIA	7	
21	SÃO JOÃO DEL REI	6	Pontuação inferior ao Vigésimo colocado
22	VARGEM ALEGRE	6,4	Pontuação inferior ao Vigésimo colocado
23	SALINAS	6	Pontuação inferior ao Vigésimo colocado
24	TRÊS CORAÇÕES	5	Pontuação inferior ao Vigésimo colocado
25	SANTA LUÍZIA	5	Pontuação inferior ao Vigésimo colocado
26	CORREGO NOVO	9,6	Não anexou a Proposta de Fomento para Modernização e melhoria de Banco de Alimentos Municipais para o Edital de Credenciamento (ANEXO G).
27	UBABORANGA	7,4	Não anexou a Proposta de Fomento para Modernização e melhoria de Banco de Alimentos Municipais para o Edital de Credenciamento (ANEXO G).
28	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	7,4	Não anexou a Proposta de Fomento para Modernização e melhoria de Banco de Alimentos Municipais para o Edital de Credenciamento (ANEXO G).
29	IAPU	7,4	Não anexou a Proposta de Fomento para Modernização e melhoria de Banco de Alimentos Municipais para o Edital de Credenciamento (ANEXO G).
30	TAPARUBA	6,4	Não anexou a Proposta de Fomento para Modernização e melhoria de Banco de Alimentos Municipais para o Edital de Credenciamento (ANEXO G).
31	SANTA RITA DE MINAS	3	Não anexou a Proposta de Fomento para Modernização e melhoria de Banco de Alimentos Municipais para o Edital de Credenciamento (ANEXO G).

Para os municípios não selecionados pela Comissão Julgadora, a data limite para envio da interposição de recurso sobre o resultado preliminar será 28 de junho de 2024, por meio do endereço eletrônico asa@social.mg.gov.br. O presente Resultado da Seleção será publicado no Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado da Seleção de Projetos, ser devidamente assinada por todos os membros da Comissão.

Após todos apresentarem comum acordo com as definições a reunião foi encerrada. Assinam esta ata:

Joana Almeida dos Reis Caldeira Brant
(Matrícula 134430)

Manoela Rodrigues de Carvalho
(Masp 613003-3)

Richard Silva de Oliveira
(Matrícula 136810)

Augusto Quintão de Oliveira Martins
(Masp 1.533.041)

Julye Beserra
(Masp 752922-5)

Walney Souza Martins
(Masp 454692-5)

Mehrez Palumbo Khafila
(Masp 1478258-5)

Mateus Felipe dos Reis Martins
(Masp 752391-3)

Nádia Cassia Franco
(Masp 1.010.842-1)

50 cm -20 1955785 - 1

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base na documentação acostada no Processo SEI nº 1480.01.0004949/2024-10, bem como Processo de Compras nº1481264 000032/2024, APROVO os procedimentos administrativos praticados pela Diretoria de Logística e Aquisições e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 48.660/2023, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições amparadas artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021, na hipótese do “Ato de Inexigibilidade de Licitação”, por meio da contratação da REDE BRASILEIRA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, CNPJ: nº22.622.704/0001-39, para a inscrição de 1 (uma) vaga para o XI Seminário da Rede Brasileira de Monitoramento e Avaliação, visando a capacitação de servidores da Subsecretaria De Assistência Social. O valor total da contratação é correspondente a R\$400,00 (quatrocentos reais), que correrá por conta da dotação orçamentária: 4251.08.244.071.4433.000 1.33.90.39.24 0.71.1.

Sra. Mariana de Oliveira Pimentel
Secretária de Estado Adjunta
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

5 cm -20 1955806 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1481000713/2022

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 20/06/2024. Vigência: por mais 307 dias. Processo SEI nº 1480.01.0009377/2021-64.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1481002268/2022

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Rio do Prado. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 20/06/2024. Vigência: por mais 365 dias. Processo SEI nº 1480.01.0004417/2022-24.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481002660/2022

Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Verdelândia. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 365 dias. Assinatura: 20/06/2024. Processo SEI nº 1480.01.0007494/2022-74.

5 cm -20 1955766 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481000684/2024

Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Alpinópolis. Objeto: Constitui objeto do presente convênio a execução do Programa Geracao Esporte, visando incentivar a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, com foco educacional, para crianças e adolescentes com e sem deficiência, por meio da contratação de serviços e aquisição de bens de consumo, conforme previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R\$ 229.369,38. Valor da Contrapartida: R\$ 2.293,70. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.27.812.069.4166.0001.3.3.40.41.01.0.38.1. Assinatura: 20/06/2024. Vigência: 730 dias. Fiscal: Daniel Luiz dos Santos - Masp: 1081369-9. Processo SEI nº 1480.01.0002552/2024-30.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481000689/2024

Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Nacip Raydan. Objeto: Ampliação do Estádio Municipal Alvarengão contemplará a construção de 2 arquibancadas com terraço para que os espectadores possam assistir as partidas de futebol de maneira mais cômoda. Haverá ainda a construção de bares, banheiro feminino e masculino para a população. Na área ainda terá a construção de um palco para apresentações artísticas de cantores regionais. Valor do Repasse: R\$ 1.350.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 278.067,46. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.27.812.069.4170.0001.4.4.4.0.42.01.0.15.1. Assinatura: 20/06/2024. Vigência: 365 dias. Fiscal: Izabela de Souza Marcondes - Masp: 1498940-4. Processo SEI nº 1480.01.0002326/2024-21.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481000686/2024

Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Objeto: Constitui como objeto do presente convênio a aquisição de um veículo de sete lugares, em atendimento as demandas do município, conforme Resolução SEGOV Nº 08/2024, mediante cumprimento do plano de trabalho e demais condicionantes estabelecidas no instrumento do convênio. Valor do Repasse: R\$119.633,33. Valor da Contrapartida: R\$ 1.208,42. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.04.122.148.2079.0001.4.4.40.42.01.0.10.8. Assinatura: 20/06/2024. Vigência: 365 dias. Fiscal: Marcilene Alves Mereles - Masp: 904054-4. Processo SEI nº 1480.01.0003191/2024-43.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1481001817/2023

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Felício dos Santos. Objeto: Reprogramação do Plano de Aplicação de Recursos com aporte de contrapartida. Valor do aporte de Contrapartida: R\$ 79.207,12. Assinatura: 20/06/2024. Processo SEI nº 1480.01.0005372/2023-38.

10 cm -20 1955561 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
 Extrato do Termo de Doação – 2280.01.0000007/2024-56, firmado entre a Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG e a Prefeitura de Goiânia. O objeto do referido termo é a doação, pelo DOADOR, em caráter definitivo e sem encargos, ao DONATÁRIO, do (s) material (is) constante (s) do Quadro de Detalhamento e com valor total avaliado em R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Assinatura: 17/06/2024 (donatário) e 18/06/2024 (doador).

2 cm -20 1955681 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e a Fundação do Médico Assistencial Major Domingos de Deus Côrrea do município de Monte Azul inscrito no CNPJ/MF nº 18.879.387/0001-63. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade a Fundação do Médico Assistencial Major Domingos de Deus Côrrea, nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/07/2024, podendo ser prorrogada. Assinam em 19/06/2024 : Vera Lucia como contratado e Gustavo de Castro Patricio como contratante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e a Creche Recanto Feliz do município de Monte Azul inscrito no CNPJ/MF nº 21.374.756/0001-70. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade a Creche Recanto Feliz do município de Monte Azul/MG, nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/07/2024, podendo ser prorrogada. Assinam em 19/06/2024 : Sara Alves como contratado e Gustavo de Castro Patricio como contratante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de Monte Azul inscrito no CNPJ/MF nº 18.650.945/0001-14. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade de Monte Azul, nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento

da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/07/2024, podendo ser prorrogada. Assinam em 19/06/2024 : Paulo Dias Moreira como contratado e Gustavo de Castro Patricio como contratante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de Manga inscrito no CNPJ/MF nº 18.270.447/0001-46. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade de Manga, nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/07/2024, podendo ser prorrogada. Assinam em 19/06/2024 : Anacstacio Guedes Saraiva como cooperado e Gustavo de Castro Patricio como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e a Entidade Núcleo Educacional e Assistência Social - Estrela no Município de Manga inscrito no CNPJ/MF nº 25.208.588/0001-02. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, na entidade Núcleo Educacional e Assistência Social - Estrela no Município de Manga, nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. Vigência: A vigência deste instrumento será da ata da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/07/2024, podendo ser prorrogada. Assinam em 19/06/2024 : Fernando Antônio Gonçalves como cooperado e Gustavo de Castro Patricio como cooperante.

28 cm -20 1955216 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e Bonito de Minas inscrito no CNPJ/ 01.612.493/0001-83. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade Bonito de Minas a nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/07/2024, podendo ser prorrogada. Assinam em 19/06/2024 Senhora Vânia Carneiro de Carvalho como contratado e Gustavo de Castro Patricio como contratante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e Cônego Marinho, inscrito no CNPJ/ 01.612.492/0001-39. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade a Cônego Marinho, nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/07/2024, podendo ser prorrogada. Assinam em 19/06/2024 Agide Alves Santana como contratado e Gustavo de Castro Patricio como contratante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e Pimópoli inscrito no CNPJ/ 01.612.481/0001-59. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade a Pimópoli, nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/07/2024, podendo ser prorrogada. Assinam em 19/06/2024 Ley Lopes dos Santos como contratado e Gustavo de Castro Patricio como contratante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e Lagoa dos Patos inscrito no CNPJ/ 16.901.381/0001-10. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade a Lagoa dos Patos, nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202406210229300140.